



Ministério da  
Fazenda



**Despacho nº 34/2026 – DIPOL/SRRF10**

**Assunto:** Serviço de fornecimento de "coffee-break" para a Agência da Receita Federal do Brasil em Canela - RS

**E-Processo:** 13033.097436/2026-15

1. **APROVO** o Termo de Referência deste processo, nos termos preconizados.
2. **DECLARO**, em atendimento à exigência do inciso IV do artigo 72 da lei 14.133/21, que há recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da presente contratação para a SRRF10 durante o exercício de 2026.
3. A contratação, cujo valor global está estimado em R\$ 10.701,00 (dez mil, setecentos e um reais), que corresponde a aproximadamente 0,35% (trinta e cinco por cento) na categoria OUTRCUSTEIO para 2026, do valor total de R\$ 2.982.686,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais)
4. **DECLARO** que o valor necessário à contratação do objeto deste processo será então **RESERVADO** dentro do Referencial Orçamentário da SRRF10 que, em 2026, compreenda a liquidação e pagamento desse tipo de despesa.
5. Por fim, no exercício da competência prevista no parágrafo 9º, combinado com o parágrafo 8º, ambos do art. 358 da Portaria RFB n.º 284, de 27 de julho de 2020, publicada na Seção 1-B do Diário Oficial da União de 27 de Julho de 2020 (Regimento Interno da RFB), **AUTORIZO** a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.
6. Encaminhe-se à Equipe Regional de Licitações para continuidade do procedimento preconizado.

*Assinatura digital*

**HIGINO ARTHUR PEREA SCHIMIDT**

Matrícula Siape: 17600-1540194

**Chefe Substituto da DIPOL/SRRF10**

Delegação de Competência - inc. IV do art. 5º da  
Portaria SRRF10 nº 17, de 12/03/2021, publicada no  
Diário Oficial da União de 16/03/2021



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado ao processo em 08/05/2026 15:28:25 por Higino Arthur Perea Schmid.

Documento assinado digitalmente em 08/05/2026 15:28:25 por HIGINO ARTHUR PEREA SCHMIDT

Esta cópia / impressão foi realizada por JEAN ANSELMO SERPA em 08/05/2026.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP08.0526.15551.0JYR**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
061806BD6D95CFAFC8AB97C90770F98FEA9108E19B97CC4763203C64215B9E75**